



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2233 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre transposições de recursos entre dotações do orçamento de 2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, na alocação de recursos orçamentários para garantir a realização despesas com remunerações dos membros eleitos do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.403, de 08 de novembro de 2017, que autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017, aprovado pela Lei nº 2.307/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam efetivadas transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.403, de 08 de novembro de 2017 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01.08.243.0026.2133 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha: 511)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 27.000,00

Total do Crédito.....R\$ 27.000,00

Art. 2º - Para fazer face às transposições de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01.08.122.0026.2120 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha: 501)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 9.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01.08.243.0026.2137 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil (ficha: 514)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 4.500,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.17.02 – Coordenação do Programa Habitacional

02.17.02.08.244.0030.1085 – Investimentos em Programas Habitacionais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha: 521)

Fonte: 142 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social.....R\$ 13.500,00

Total das anulações.....R\$ 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 08 de novembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino